

MEDIDAS TRIBUTARIAS RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-10

Atos Normativos Federais	Ente	Objeto	Disposições Normativas
Medida Provisória n. 927/2020	União	- Teletrabalho; - Antecipação de férias; - Presunção de contaminação não ocupacional; - Certidões de regularidade fiscal; - Diferimento do recolhimento do FGTS.	Art. 4º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador poderá, a seu critério, alterar o regime de trabalho presencial para o teletrabalho, o trabalho remoto ou outro tipo de trabalho a distância e determinar o retorno ao regime de trabalho presencial, independentemente da existência de acordos individuais ou coletivos, dispensado o registro prévio da alteração no contrato individual de trabalho. Art. 6º Durante o estado de calamidade pública a que se refere o art. 1º, o empregador informará ao empregado sobre a antecipação de suas férias com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado pelo empregado. Art. 19. Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento do FGTS pelos empregadores, referente às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente. Art. 20. O recolhimento das competências de março, abril e maio de 2020 poderá ser realizado de forma parcelada, sem a incidência da atualização, da multa e dos encargos previstos no art. 22 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. A suspensão do contrato de trabalho então permitida pelo art. 18 da MP n. 927/2020 foi revogada pela MP n. 928/2020.
Portaria RFB 543/2020	RFB	Suspensão de prazos na RFB e outros atos.	Suspensão dos prazos processuais até 29/05/20. Também foram suspensas intimações eletrônicas de cobrança, notificações de malha fina de PF, procedimento de exclusão de contribuinte de parcelamento por inadimplemento, registro de pendência de regularização no CPF motivado por falta de entrega de declaração, registro de inaptidão de PJ por ausência de declaração, emissão eletrônica de despacho decisório com análise de mérito de PERDCOMP
Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 555/2020	RFB/PGFN	Prorrogação do prazo de validade das Certidões	Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

MEDIDAS TRIBUTARIAS RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-10

Portaria PGFN nº 7.820/2020	PGFN	PGFN - Transação extraordinária, postergação de pagamento e previsão de parcelamento de débitos inscritos em dívida ativa	Parcelamento especial de débitos inscritos em dívida ativa da União, inclusive daqueles já parcelados, hipótese em que o contribuinte deverá desistir do parcelamento em curso. O parcelamento envolve pagamento de entrada correspondente a 1 ou 2% do valor dos débitos, divididos em até três parcelas iguais e sucessivas, e parcelamento do restante em 57 a 97 meses, a depender do caso, com diferimento do pagamento da primeira parcela para 30/03/2020. O contribuinte deverá desistir das ações, impugnações ou recursos relacionados aos débitos a serem pagos, comprovando a desistência até 28/08/2020. A adesão deve ser feita pela plataforma www.regularize.pgfn.gov.br até 25/03/2020.
Portaria PGFN nº 7.821/2020	PGFN	Suspensão de prazos de PA no âmbito da PGFN	Art. 1º Ficam suspensos, por 90 (noventa) dias: I - o prazo para impugnação e o prazo para recurso de decisão proferida no âmbito do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade - PARR, previstos, respectivamente, nos arts. 3º e 6º da Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017; II - o prazo para apresentação de manifestação de inconformidade e o prazo para recurso contra a decisão que a apreciar no âmbito do processo de exclusão do Programa Especial de Regularização Tributária - Pert, previstos no art. 18 da Portaria PGFN n. 690, de 29 de junho de 2017; III - o prazo para oferta antecipada de garantia em execução fiscal, o prazo apresentação de Pedido de Revisão de Dívida Inscrita - PRDI e o prazo para recurso contra a decisão que o indeferir, previstos, respectivamente, no art. 6º, inciso II, e no art. 20 da Portaria PGFN n. 33, de 08 de fevereiro de 2018. Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos prazos em curso no dia 16 de março de 2020 ou que se iniciarem após essa data. Art. 2º Ficam suspensas, por 90 (noventa) dias, as seguintes medidas de cobrança administrativa: I - apresentação a protesto de certidões de dívida ativa; II - instauração de novos Procedimentos Administrativos de Reconhecimento de Responsabilidade - PARR. Art. 3º Fica suspenso, por 90 (noventa) dias, o início de procedimentos de exclusão de contribuintes de parcelamentos administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional por inadimplência de parcelas.

MEDIDAS TRIBUTARIAS RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-10

Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional n. 152/2020	CG SIMPLE S	Prorrogação de prazo para contribuintes enquadrados no Simples Nacional	Também em resposta à pandemia do COVID-19, foi publicada a Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional n. 152, de 18/03/20, prorrogando o pagamento dos tributos do Simples Nacional dos próximos períodos de apuração por seis meses
Decreto n.º 10.285/2020	União	Redução temporária das alíquotas de IPI	Art. 1º Ficam reduzidas a zero as alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados -IPI incidentes sobre os produtos classificados nos códigos relacionados no Anexo a este Decreto, conforme a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados -TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016. (...)Álcool etílico com um teor alcoólico, em volume, igual ou superior a 70 % vol, impróprio para consumo humano 2207.20.19 Desinfetantes em formas ou embalagens exclusivamente para uso direto em aplicações domissanitárias, que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano, exceto aqueles classificados no Ex 01 - 3808.94.11 Outros desinfetantes em formas ou embalagens exclusivamente para uso direto em aplicações domissanitárias, exceto aqueles classificados no Ex 01 - 3808.94.19 Gel antisséptico, à base de álcool etílico 70%, contendo, entre outros, umectantes, espessante e regulador de pH, próprio para higienização das mãos 3808.94.29 Vestuário e seus acessórios de proteção, de plástico 3926.20.00 e outros
Resolução Câmara de Comércio Exterior nº 17/2020	CAMEX	Imposto de Importação	Foi reduzida a zero a alíquota de Imposto de Importação, até 30/09/2020, sobre álcool, desinfetantes, gel antisséptico, vestuários e acessórios de proteção, artigos de laboratórios e farmácia, aparelhos de oxigenoterapia e respiratórios de reanimação e respiradores automáticos (pulmões de aço), dentre outros bens listados na Resolução CAMEX 17/2020.

MEDIDAS TRIBUTARIAS RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-10

Resolução RDC nº 348/2020	RDC	Registro na ANVISA	Define os critérios e procedimentos extraordinários e temporários para tratamento de petições de registro de medicamentos, produtos biológicos e produtos para diagnóstico in vitro e mudança pós-registro de medicamentos e produtos biológicos em virtude da emergência de saúde pública internacional decorrente do novo Coronavírus
IN RFB 1.927/2020	RFB	Procedimentos de importação	Autoriza ao importador obter a entrega dessas mercadorias, antes da conclusão aduaneira, enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública declarada pelo Ministério da Saúde; obtenção e a utilização econômica, antes da conclusão aduaneira, de outros bens de capital e matérias-primas em geral destinadas ao combate da doença, mediante requerimento e autorização do responsável pelo despacho. E determina a prioridade no processamento das declarações de importação.
Portaria Secex nº 16/2020	SECEX	Exportação	Estabeleceu a Licença Especial de Exportação de Produtos para o Combate do Covid-19
Circular 3995/2020	BACEN	Prorrogação de prazo CBE	Prorroga o prazo para apresentação da declaração anual de capitais brasileiros no exterior CBE, de 05/04/2020 para 01/06/2020. A declaração trimestral que deveria ser entregue até 05/06/2020 será prorrogada para prazo entre 15/06/2020 e 15/07/2020.
Portaria PGFN	PGFN	Prorrogou o prazo para adesão a transação extraordinária	Prorroga o prazo da adesão a transação extraordinária até o ultimo dia de vigência da MP 899.
Atos Normativos Estaduais	Ente	Objeto	Disposições Normativas

MEDIDAS TRIBUTARIAS RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-10

Decreto n.º 4.603/2020	Estado do Espírito Santo	Prorrogação de prazos para: (i) envio ou retificação dos arquivos da EFD; (ii) impugnação de auto de infração, bem como interposição de recursos ao CERF	“Art. 1.235. Os contribuintes do imposto obrigados à EFD poderão enviar ou retificar os arquivos digitais da EFD referentes aos meses de: I - fevereiro de 2020, até o dia 6 de abril de 2020; e II - março de 2020, até o dia 6 de maio de 2020.” (NR) “Art. 1.236. Fica prorrogado por trinta dias, o vencimento dos prazos previstos neste Regulamento para: I - apresentação de impugnação de autos de infração; e II - interposição de recursos ao Conselho Estadual de Recursos Fiscais.
Lei n.º 6.521/2020	Distrito Federal	Redução da alíquota do ICMS	Art. 1º No período de vigência da recomendação da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Coronavírus, aplica-se a alíquota de 7% do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para as operações internas com os produtos abaixo indicados, mantido o aproveitamento integral do crédito: I - álcool em gel (NCM 2207.20.1); II - insumos para fabricar álcool em gel, exceto o consumo de energia elétrica utilizada em sua produção e as embalagens utilizadas para o acondicionamento do produto final; III - luvas médicas (NCM 4015.1); IV - máscaras médicas (NCM 9020.00); e outros
Decreto 46.982/2020	Rio de Janeiro	Prorroga prazo para pagamento de parcelamentos	Prorroga prazos para pagamento de parcelamentos de débitos - inscritos ou não na dívida ativa do Estado - em 60 dias.
Resolução 136	Rio de Janeiro	Prorrogação de prazo para entrega do DUB-ICMS	Prorroga o prazo para transmissão do documento de utilização de benefícios fiscais do ICMS - DUB - ICMS para 30/04/2020 e prorroga a validade das certidões de regularidade fiscal emitidas a partir de 23/03/2020 por 90 dias
Instrução normativa 10/20202	Alagoas	Prorrogação de prazos para cumprimento de obrigações	Suspendeu por 90 dias os prazos destinados a prática de atos processuais, e o cumprimento de obrigações acessórias EFD, GIA-ST, DESTDA.

MEDIDAS TRIBUTARIAS RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-10

Decreto 33.526/2020	Ceara	Suspende por 60 dias prazos processuais e para cumprimento de obrigações acessórias	Suspende por 60 dias os prazos processuais, prorroga regimes especiais tributários, suspende inscrições na dívida ativa.
Decreto 64.879	São Paulo	Suspende o protesto de débitos inscritos na dívida ativa	Suspende por 90 dias o protesto de débitos inscritos na dívida ativa do Estado.
Decreto 622	Para	Inclui no rol de produtos da cesta básica álcool gel e outros	Inclui no rol de produtos da cesta básica álcool gel, luvas medicas, mascaras medicas e álcool 70
Decreto 48.838	Pernambuco	Revoga restrições ao crédito presumido de ICMS	ICMS para operações realizadas por estabelecimento comercial atacadista de produtos alimentícios, de limpeza, de higiene pessoal, de artigos de escritório e papelaria e de bebidas, não se aplica a limitação prevista no inciso II do § 1º, podendo os valores remanescentes do mencionado crédito ser transferidos para os períodos fiscais subsequentes.
Decreto 47.898	Minas Gerais	Prorroga certidões e suspende prazos	Prorroga prazos de certidões de regularidade fiscal por 90 dias, suspende prazos de processos administrativos por 90 dias e prorroga o regime especial de ICMS - redução da base de cálculo de óleo diesel até o fim do estado de calamidade.
Atos Normativos Municipais	Ente	Objeto	Disposições Normativas
Lei n.º 17324/2020	Município de São Paulo	Transação	Art. 4º Os acordos de que trata esta Lei poderão consistir no pagamento de débitos limitados até o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para as dívidas tributárias e não tributárias, em parcelas mensais e sucessivas, não se aplicando aos acordos firmados em Programas de Parcelamento Incentivado - PPI anteriores à publicação desta Lei, regidos por legislação própria. (...)
Decreto n. 59.283/20	Prefeitura de São Paulo	Suspensão e prorrogação de prazos	Art. 20. Nos processos e expedientes administrativos, ficam suspensos todos os prazos regulamentares e legais, por 30 (trinta) dias, sem prejuízo de eventual prorrogação.

MEDIDAS TRIBUTARIAS RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-10

Decreto 47.264/20	Prefeitura do Rio de Janeiro	Suspensão e prorrogação de prazos	Art. 2º Ficam suspensos os prazos previstos na legislação tributária para: I - apresentação de impugnações e recursos administrativos e cumprimento de exigências; II - baixa de inscrição municipal ou exclusão de todas as atividades de serviços do cadastro de atividades econômicas. (...) § 2º. Ficam prorrogadas por sessenta dias, a contar de seu vencimento, os prazos de validade das certidões emitidas com base na Resolução SMF nº 1.294, de 1992, vencidas até sessenta dias antes da data de publicação deste Decreto.
Decreto 17.308/2020	Prefeitura de Belo Horizonte	Prorrogação de pagamento de tributos	Diferido pagamento e Taxas de Fiscalização de Localização e Funcionamento, de Fiscalização Sanitária, e de Fiscalização de Engenhos de Publicidade, com vencimento em 10 de maio de 2020 e 20 de maio de 2020, fica diferido para 10 de agosto de 2020. Prevê parcelamento extraordinário. Diferimento de IPTU do exercício de 2020, com vencimento em abril, maio e junho ficam diferidas por noventa dias.